



**Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL Nº 242/2020

RICARDO GONÇALVES RIBEIRO GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NOS TERMOS DO ARTº. 56º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNO PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA, TOMADAS NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

SANTARÉM, EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, AOS 30 DE OUTUBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves



Município de Santarém
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei nos lugares públicos do costume, nesta localidade, diversos exemplares do presente edital.

E por ser verdade passo a presente certidão que assino.

Santarém, ___/___/____



Ordem de trabalhos da Reunião Ordinária de 29 de outubro de 2020
Mandato 2017-2021

Minuta da Ata nº 22

Mandato 2017-2021

Data da Reunião Ordinária 29-10-2020

Início da Reunião: 18.28 horas

Termo da Reunião: 18.35 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro
Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra
José Augusto Alves dos Santos
Maria Inês Leiria Barroso
Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves
Ricardo Gonçalves dos Santos Rato
Cristina Margarida Gomes Casanova de Pereira Martins

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Maria Irene de Sousa César Pereira Lobo
Cargo: Técnica de Informática

*** Justificação de Faltas:** Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó



DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
29-10-2020

OUTRAS DELIBERAÇÕES

Contratação da empreitada para a "Remoção e substituição do fibrocimento nos edifícios escolares"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da empreitada para a "Remoção e substituição do fibrocimento nos edifícios escolares", autorizando a contratação em causa e a adoção de um procedimento por concurso público previsto na alínea c) do número um do artigo dezasseis, adotado em função do disposto na alínea b) do artigo dezanove do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Mais foi deliberado, aprovar as peças do procedimento: anúncio do concurso, programa de concurso e caderno de encargos e respetivos anexos, nos termos do disposto na alínea c) do número um e no número dois do artigo quarenta, do mesmo diploma legal.

Foi também deliberado, concordar com a designação do júri do procedimento proposto na informação da Divisão de Planeamento e Projetos (DPP), nos termos do número um do artigo sessenta e sete, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos sessenta e oito e sessenta e nove do CCP - Código dos Contratos Públicos, delegando nos seus elementos as competências para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como a análise sobre erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e todas as notificações decorrentes da formação do contrato, ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do CCP - Código dos Contratos Públicos.